



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Gabinete da Prefeita
Construindo Novos Caminhos
ADM 2017/2020

DECRETO N° 135 /2020, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

“PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO **DECRETO N° 104 / 2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, QUE DEFINE NO ÂMBITO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID -19.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de prazo estabelecido no art. 8º do Decretos nº 104/2020, face ao contexto de pandemia enfrentado pelo Estado do Tocantins e pelo mundo,

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações do Comitê de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de São Miguel do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo estabelecido no caput do artigo 8º do Decreto nº 104, de 10 de junho de 2020, por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Decreto.

Art. 2º - Determina ainda a ampla divulgação do teor deste Decreto no DOM do Município, pela mídia e quais quer meios, a que venha produzir a sua eficácia;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e sugestões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus, instituído pelo Decreto Municipal nº 058/2020.

Art.4º -Registre – se, Publique se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ: 11.478.207/0001-92
Rua Afonso Pena, s/n, Centro, CEP 77.925-00

Ofício 169/2020

São Miguel do Tocantins, 14 de agosto de 2020.

Sra.
Elisangela Alves de Carvalho Sousa
Prefeita Municipal
São Miguel do Tocantins – TO

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de Decreto para a Barreira Sanitária junto as praias do município no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 104 de 10/06/20 que "Define no âmbito socioeconômico no município de São Miguel do Tocantins/TO medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus COVID -19".

Considerando a Portaria 002 de 04 de maio de 2020 que estabelece Protocolo Clínico para síndromes Gripais em virtude da pandemia decorrente da progressão do quadro pandêmico do CORONAVÍRUS (SARS – COV – 2/ COVID 19), e dá outras providências.

Considerando que foram instituída "Barreira Sanitárias" para coibir a entrada de pessoas em aglomeração nas praias às margens do Rio Tocantins no município de São Miguel do Tocantins e as mesmas surtiram um efeito de grande importância na estabilidade e impedimento do crescimento no número de casos de COVID – 19.

Vimos por meio deste, solicitar, prorrogação do Decreto em questão para podermos permanecer com as barreiras até 30 de agosto de 2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. de São Miguel do Tocantins - TO
PROTÓCOLO GERAL
Nº 102 10:03
SECRETARIA Administração
DATA 14/08/2020
Rafael Costa de F. da Silva


Ana Paula da Costa Carvalho
Secretária Municipal de Saúde/Gestor
Post. 035/2020